



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.139

BELEM

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1952

LEI N. 565 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000,00, a favor de Zelinda de Souza Guimarães.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros, a favor de Zelinda de Souza Guimarães, relativo aos vencimentos do cargo de Professor — padrão B, que deixou de receber, no período compreendido de 1 de março a 31 de julho de 1947.

Art. 2.º A despesa prevista na presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de outubro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 566 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de nove mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 9.823,40), a favor de Hormino Madeira Pinheiro.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de nove mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 9.823,40), a favor de Hormino Madeira Pinheiro, ex-grônomo — padrão Q, lotado no Departamento de Agricultura do Estado.

Parágrafo único. O encargo criado neste artigo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de outubro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.123 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1952

Transfere na verba "Instrução Pública", consignação "Faculdade de Odontologia do Pará", da subconsignação "Material Permanente" para a subconsignação "Material de Consumo", a importância de Cr\$ 7.500,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I e art. 23, § 2.º, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do processo 11805—S. E. F.,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida na verba "Instrução Pública", consignação "Faculdade de Odontologia do Pará", da subconsignação "Material Permanente" para a subconsignação "Material de Consumo", a importância de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), a fim de atender à aquisição de medicamentos e anestésicos destinados à Assistência Dentária Gratuita mantida pela citada Faculdade, em Benefício da população

pobre desta cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de outubro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 2/10/52

Petições:

01500 — Raimundo Lizeu da Silva, soldado da F. M. (licença especial) — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

01392 — Manoel Dias de Paula, investigador do D. E. S. P. (licença especial) — Dê-se ciência do parecer do Departamento do Pessoal ao interessado e arquite-se.

01533 — Luiz Otavio Primavera, comissário de polícia em Portel (exoneração) — Lavre-se a exoneração.

01532 — Jandira Henderson e Silva (contagem de tempo de serviço) — Ao Departamento do Pessoal.

Ofícios:

S/n, da Escola de Engenharia do Pará (pagamento de gratificação) — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de pagamento de 1/3 dos respectivos vencimentos.

N. 371, do Departamento Estadual de Segurança Pública (criação de um comissariado de polícia no lugar "Palhal", Colônia Agrícola em Santarém e nomeação do respectivo comissário) — Lavre-se os atos.

N. 406, do Departamento Estadual de Segurança Pública (com a petição n. 01239, de Sebastião Alves Pereira, guarda civil (licença especial) — De acordo. Ao Departamento do Pessoal.

N. 392, do Comando Geral da Polícia Militar (transferência do 3.º sargento músico do B. I., Manuel Raul Ferreira para a Reserva Remunerada) — Lavre-se o respectivo ato.

N. 431, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o laudo médico, da S. S. P., de Pedrina Lourenço Carrenho Rocha) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 2616, da Secretaria de Educação e Cultura (aproveita-

mento de D. Aldenora Oliveira Guimarães no cargo de servente) — Dê-se ciência à interessada e arquite-se.

N. 910, da Assembléa Legislativa do Estado (sobre a construção de um segundo andar no edifício da Biblioteca e Arquivo Público do Estado) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador.

N. 404, do Comando da Polícia Militar (recebimento da circular n. 27) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 526, do Departamento Estadual de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 6/10/52

Aida Franco Campos (solicitando pagamento de vencimentos) — Ao D. D., para pagar os vencimentos referentes ao exercício corrente, remetendo-se após o expediente ao D. C., para o expediente de solicitação do crédito especial, destinado ao pagamento da parte referente ao exercício passado de 1951.

Milton de Sousa Ladisláu (abono de faltas) — Indeferido, em face das informações.

Duarte Fonseca & Cia. Ltda. — Junte-se ao processo em referência.

Hercília Ambrósia de Carvalho (requerendo isenção de pagamento, como funcionário municipal) — Indeferido, nos termos do parecer supra do Dr. Procurador Fiscal, devendo, conseguintemente, proceder-se à cobrança do imposto, com base na avaliação.

José Nunes — Volte novamente o expediente ao D. C., para que se informe o histórico do adiantamento em referência.

Jovino dos Anjos Campos — A consideração do Sr. General

(acompanhado de um relatório apresentado pelo 2.º Delegado Auxiliar) — Ao Departamento do Pessoal, a cujo diretor solicito parecer, com a possível urgência.

N. 540, da Prefeitura Municipal de Belém (acompanhado de um expediente relativo à criação do Instituto Nacional de Readaptação dos Cegos) — Ao G. G.

N. 2432, do Ministério da Educação e Saúde — Rio de Janeiro — (com anexos — sobre o Sanatório de Belém, para tuberculosos) — Dê-se ciência ao signatário do ofício de fis. das providências adotadas.

Carta:

N. 237, de Anna Leopoldina B. Pereira, residente no Rio de Janeiro (solicitando pagamento do crédito de Cr\$ 85.079,50, existente no Tesouro deste Estado) — Em face da informação, arquite-se.

Memorando:

S/n, informado pela Polícia Militar (sobre a nomeação de delegado para o Município de Curralinho) — A Polícia Militar. Solicito ao Sr. Coronel Comandante informar se pode indicar algum oficial para a vaga.

Boletim:

N. 225, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 2-10-52) — Arquite-se.

Telegrama:

N. 318, de David Samuel Hazan — Faro (solicitando providências) — Ciente. Arquite-se.

Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P.

Hercília Ambrósia de Carvalho — 1) Junte-se ao processo em referência. 2) Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

Oswaldo Dias Ferreira (solicitando transferência para São Miguel do Guamá) — Aguarde-se a decisão do inquérito administrativo a que vem respondendo o escrivão da Coletoria do Guamá, devendo o Departamento de Receita determinar, ao requerente, que permaneça no exercício de seu cargo atual até o desfecho do processo em referência.

Rita Cardoso Ferreira — Defiro o pedido, que tem amparo na letra b) do art. 19 do Regulamento em vigor da Caixa de Montepio. Ao D. D., para promover a restituição, oportunamente, descontando, porém, a quantia relativa ao débito da requerente à Caixa Econômica.

Abaixo assinado dos Diretores do Departamento do Pessoal, do Material, de Receita, de Despesa e de Contabilidade (solicitando aumento de gratificação).

Gabinete do Governador (remetendo cópia de telegrama) —

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMEPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. STILLO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente
JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão ser feitas em expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando da verificação fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria rotineira, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito, ao Diretor Geral, das 8 às 17:30 horas, e no máximo, 24 horas após a saída dos serviços oficiais.

Os originais deverão ser apresentados e autenticados em duplicata, por quem de direito, antes das 17 horas, e os arquivados, das 8 às 11:30 horas, em expediente destinado ao exterior, cujo prazo de entrega será de 24 horas, contados a partir da saída dos serviços oficiais.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor-Geral : **OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe : **Pedro da Silva Santos**

Assinaturas :
Belém :

Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00

Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :

Anual 200,00
Semestral 100,00

Exterior :
Anual 400,00

Publicidade :

por 1 vez 600,00
1. Página contabilidade 400,00
Página, por 1 vez 300,00
1/2 Página, por 1 vez 300,00
Centímetros de coluna 6,00
Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do expediente, e o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar a solução de contabilidade no fechamento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva assinatura com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Atim de publicações e remessa de valores, acompanhados de comprovantes quanto a sua publicação, devem ser apresentados ao Diretor-Geral da IMPRESSA OFICIAL, antes das 17 horas, e os arquivados, das 8 às 11:30 horas, em expediente destinado ao exterior, cujo prazo de entrega será de 24 horas, contados a partir da saída dos serviços oficiais.

Ao D. M., para empenho da importância destinada à aquisição de móveis.

— Joaquim Chagas Macedo — Ao D. D., para pagamento da parte referente a 1951, inscrita em Restos a Pagar.

— Sociedade Beneficente 24 de Fevereiro (solicitando auxílio) — Ao D. D., para dizer.

— Francisco de Assis Barros — Indeferir o pedido de reconsideração de fls. mantendo o despacho reclamado, que tem manifesto amparo legal e jurídico.

— Sistema obrigatório que a Lei n. 517, de 10 de 1952, abriu em seu favor um crédito não condicionado à existência de recursos.

Ao D. M., para empenho da importância destinada à aquisição de móveis. A prevalência semelhante alegação seria inconsistente o despacho desta Secretaria de Estado que mandou expedir ao D. C. a fim de aguardar a constatação de recursos, para a abertura do crédito pleiteado.

Em verdade, o equívoco é de requerente. A citada Lei n. 517, não abre qualquer crédito em seu favor, apenas autorizando o Executivo a fazê-lo, quando possível. Ora, que acompanham os trabalhos de nossa Assembleia Legislativa sabe que a autorização para a abertura de crédito representa precisamente o critério adotado pelo Legislativo em todos os expedientes de solicitação de crédito.

nos quais o D. C. afirmou a inexistência de recursos. E de salientar que em situação idêntica a do requerente encontra-se inúmeros outros credores do Estado, todos aguardando oportunidade para o recebimento de créditos já reconhecidos. Compreende-se, perfeitamente, que a atual administração, com pesados encargos relativos ao exercício corrente, não pode promover a total e imediata liquidação dos compromissos recebidos de administrações anteriores.

— Raimundo de Sena Maués — Defiro o pedido, para a liquidação em 12 prestações de Cr\$ 500,00 e 2 de 600,00. Ao D. D., para os devidos fins.

— Presidente do Inquérito do Matadouro do Maguari — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, com o pedido de indicação de um engenheiro, para o fim indicado.

— Pires da Costa & Cia., Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Durvalino Frazão Braga, José Pereira, Benedito José de Carvalho, José dos Santos Ferraz, Izenilda Alves Patello, Ruth Vilela Monteiro, Ministério de Agricultura (recebimento de quota do Acórdão), Euzébio Gomes, João Osvaldo Otacilio Gomes, Maria Maria da Gama Azevedo, Maria Anunciada Ramos Chaves, Norberto Lavareda, Maria Lopes Valente, Zuleide Valente Garcia, Julieta de Paiva Osório, Delival de Sousa Nobre, Conselho Penitenciário, Licínio da Cunha Paiva, Piqueira Diniz e Lídia Dias Fernandes — Ao D. D., para os devidos fins.

— Prestação de contas do Ginásio Gentil Biteneourt e Alberto Ferreira Carvalho — Ao D. C., para os devidos fins.

— Coletoria Estadual de Guama — Ao Departamento de Receita para informar.

— Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. M., para os devidos fins.

— Coletoria Estadual de Guama — Ao Departamento de Receita, para informar.

— Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. M., para os devidos fins.

— Colônia Estadual de Tomé Açú — A Carteira da C. E. T. A., para providenciar.

— Vitor José Cardoso — Cumpra-se e registre-se no D. R.

— Hilda Moreira Rodrigues — Cumpra-se e registre-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 4 de outubro de 1952 1.614.168,60
Renda do dia 4 de outubro de 1952 611.701,00
SOMA 2.225.869,60

Pagamentos efetuados no dia 4/10/52 1.005.142,80
SALDO para o dia 6/10/52 1.220.726,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 587.330,50
Em documentos 633.396,30
TOTAL 1.220.726,80

Belém (Pará), 4 de outubro de 1952.
Visto: **João Bentes**, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

SALDO do dia 4 de outubro de 1952 1.220.726,80
Renda do dia 6 de outubro de 1952 375.119,40
SOMA 1.598.846,20

Pagamentos efetuados no dia 6/10/52 404.178,20
SALDO para o dia 7/10/52 1.191.668,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 559.689,70
Em documentos 631.978,30
TOTAL 1.191.668,00

Belém (Pará), 6 de outubro de 1952.
A. Nunes, tesoureiro
Visto: **João Bentes**, Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 7 de outubro de 1952 pelo O. Departamento de Despesa da S. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã.

Personal, Fixo e Variável :
Departamento Estadual de Segurança Pública (Geral) e Asilo D. Macedo Costa.

Custeio :
Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Diversos :
Auxílios pela verba "Assistência Social", Osvaldo Brito, Abrahão Dinar Chamma e Manoel Joaquim.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por Francisco Rodrigues Soares nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria, sitas na 6.ª Comarca, 1.º termo, 1.º Município — Acará, e 3.º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada nos fundos da posse demarcada Nazaré, que fica à direita do

Itapicuru, limitando-se: pela frente com a posse Nazaré, de sua propriedade, pelo lado esquerdo, com a posse Carmo, também de sua propriedade, pelo lado direito, com os fundos das posses dos senhores Francisco Magalhães, Emília Chaves e os sucessores de Blechier de Oliveira, que fica à margem esquerda do Rio Acará e pelos fundos com terras da Fazenda Jaguarari, medindo 240 metros de frente por 1.200 metros de fundos pouco mais ou menos.
E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de outubro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-3835-7, 17 e 28/10-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Raimundo Benevenuto de Carvalho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º termo, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras denominada "São Pedro", medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundos; situado à margem direita do braço esquerdo do riacho Apehy Grande; tributário pela esquerda do rio Moju, limitado pela frente com águas do braço esquerdo do riacho Apehy Grande, pelo lado de baixo com terras ocupadas pelo lavrador Carlos Lira do Couto, por uma árvore de umiri meio secular, pelo lado de cima; com terras que ocupam Omidio Osmundo Pinheiro e pelos fundos, com terras de Maria de Belém de Nazaré.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Abaetetuba.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de setembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-3799-27/9, 7 e 17/10-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Júlia Gonçalves de Vasconcelos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas no 50º Município-Óbidos, 50º termo, 20ª Comarca e 131º Distrito-Óbidos, com as seguintes indicações e limites: o dito lote de terras, está situado à margem esquerda do Rio Amazonas, na Ilha Grande, e limita-se, pelo lado de baixo, com Manoel Dantés Pinheiro; pelo lado de cima, com Luiza Fonseca de Oliveira; pelos fundos, com o lugar denominado "Baixo do Apui", e, pela frente, com a referida margem esquerda do Rio Amazonas, medindo 172 metros de frente e 300 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de setembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-3800-27/9, 1 e 17/10-Cr\$ 120,00)

MINISTERIO DA FAZENDA - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

Ilmo. Sr. Chefe do Serviço do Patrimônio da União no Pará. — Fica presente, passo às mãos de V. S. a proposta que abaixo se segue, para execução do levantamento topográfico e confecção da planta cadastral da área de terreno compreendida entre a margem direita do Rio Guamá, o dique rodoviário construído pelo Serviço Especial de Saúde Pública (S. P.), o Igarapé de São José e a Avenida Padre Enélio, nesta cidade, de que trata o DIÁRIO OFICIAL do Estado, números 17.109, 17.110 e 17.120, respectivamente de 31 de agosto e 3 e 14 de setembro do corrente ano, e o edital afixado à porta da Delegacia Fiscal neste Estado.

O preço para o metro linear do

polígono levantado, calculado dentro das tolerâncias fixadas e desenhado de acordo com as especificações do edital referido, será de três cruzeiros (Cr\$ 3,00); o preço total do serviço será de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); o prazo de entrega do serviço será de noventa (90) dias úteis.

Belém, 15 de setembro de 1952. (a) Wilson Sá (Selo do Com. Cr\$ 4,50 inclusive o selo de Educação e Saúde). Delegacia do S. P. U. no Pará, 15/9/52. — Visto: Eduardo Chermont, chefe da Delegacia. (T-3798-27/9, 7 e 17/10-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

De acordo com o Regulamento Sanitário em vigor, a Secretária de Saúde Pública,

Considerando a necessidade inadiável de pôr em prática, para proteção da população de Belém, medidas sanitárias mínimas para o funcionamento de restaurantes, cafés, bares e estabelecimentos congêneres, de todas as classes, resolve conceder o prazo de 90 dias para que os referidos estabelecimentos satisfaçam as seguintes exigências:

a) Retirada do uso, de xicaras, pires, pratos, copos e quaisquer vasilhames, que apresentarem, mau aspecto, rachaduras, fendas e outros defeitos, sob pena de multa;

b) fornecimento de guardanapos, toalhas de mesa e toalhas de mão para uso individual;

c) cozinhas e copas ventiladas e iluminadas tendo as paredes revestidas, até a altura de 2 metros, de azulejo branco, e daí para cima pintadas de cores claras, tendo ainda, qualquer que seja o andar em que estejam localizadas, o piso ladrilhado, dando o fácil escoamento às águas de lavagem;

d) Colocação nas cozinhas e copas de pias esmaltadas, com mesas e tampas de mármore, ou material adequado e dispositivos que garantam a lavagem das louças, talheres e demais utensílios de uso público, em água corrente, com esterilização final em água fervente, ficando terminantemente proibida a lavagem em água parada nas pias ou outros recipientes;

e) instalação de despensa em compartimentos próprios, ventilados e iluminados, com revestimento das paredes de material impermeável e resistente (ladrilho ou cimento branco), até a altura de 2 metros, tendo as aberturas protegidas por tela milimétrica e o piso cimentado ou ladrilhado e as portas com dispositivos que as mantenham sempre fechadas. As prateleiras e baldes abertos ou fechados deverão ficar, pelo menos, sempre 15 centímetros acima do piso;

f) instalação de gabinete sanitários, no mínimo de um para cada sexo, localizados em pontos distantes um do outro, com paredes revestidas de azulejo branco até a altura de um metro e meio do piso, que deverá ser ladrilhado e ter ralos para o escoamento das águas de lavagem. Todas as aberturas existentes nos sanitários deverão ser protegidas por tela milimétrica e as portas deverão ter molas que as conservem fechadas. Em cada gabinete sanitário deverá ser colocado um lavatório para lavagem de mãos, com porta-sabão e toalha de uso individual ou papel. Os gabinetes sanitários serão obrigatoriamente providos de papel higiênico cujo destino usual será o vaso do próprio aparelho. Os vasos sanitários e caixas de descarga não deverão apresentar defeitos que impeçam o seu funcionamento normal.

Anexos aos gabinetes sanitários para indivíduos do sexo masculino deverão ser instalados mictórios em calha ou outro tipo aprovado pela Secretaria, providos de dispositivos que permitam descarga periódica de água, preferentemente automáticos.

Os salões de refeição deverão ter paredes com azulejo até um metro e meio de altura e os pisos de ladrilho, dando escoamento adequado às águas de lavagem. No próprio salão deverá haver lavatórios para lavagem de mãos, providos de sabão líquido prefe-

rentemente e toalhas de uso individual, de pano ou papel.

h) instalação de refrigerador para conservação dos alimentos, etc.;

i) rigoroso asseio e limpeza de todas as dependências, ficando terminantemente proibida a varedura a seco, particularmente durante o movimento e após a arrumação das mesas para refeições;

j) apresentação de cadernetas sanitárias atualizadas de todos os empregados e especialmente dos que lidam ou manipulam gêneros alimentícios;

k) ao encerrar o movimento de cada noite o piso da sala em que é atendido o público deverá ser lavado com água e sabão.

Belém, 6 de outubro de 1952. Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Saúde Pública (G—Dias 7, 8 e 9/10)

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Chamamento

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Custódio Pereira Ferreira, ocupante efetivo do cargo da classe J, da carreira de "Polícia Sanitária", com lotação nos Ambulatórios de Endemias, para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de exis-

tência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Saúde Pública (G—Dias 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de Chamada, fica notificada D. Maria Augusta Guedes, ocupante do cargo de professor de 2ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Cametá, para, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuel o presente edital; extraindo de mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC. (G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10)

EDITAIS ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Seguros Incêndio, Transportes e Aeroviários
Assembléa Geral Extraordinária

1ª Convocação

Os diretores da Companhia de Seguros Aliança do Pará, em cumprimento à decisão da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de setembro último, convidam os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no dia 11 de outubro de 1952, às dez horas, na sede da Companhia, à Rua 15 de Novembro n.º 143, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) distribuição de bonificação aos acionistas;

b) o que ocorrer.

Belém, 26 de setembro de 1952. — (aa) Américo Nicolau Soares da Costa Antônio Nicolau Vianna da Costa e Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo. (Ext.—Dias 26 e 30/9-7 e 11/10)

AUTO VOLANTE S/A. Assembléa Geral Extraordinária

Convido os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 9 do corrente mês de outubro, às 16 horas, em nossa sede social, à

Praça da República n. 3 nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos;
- Eleição da nova Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de outubro de 1952.

A. Araújo
Diretor comercial
(Ext.—4, 5 e 7/10)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 do corrente mês de outubro de 1952, no escritório da sede, à Rua 28 de Setembro n.º 377, às dezessete horas e trinta minutos (17h,30) a fim de discutirem e deliberarem o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) aumento do capital;
- c) o que ocorrer.

Belém, 7 de outubro de 1952.

Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes.

Aled Parry.
Silvério Ferreira Lopes.

Diretores
(Ext.—Dias 7, 12 e 16)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
CAPITAL Cr\$ 10.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 9.842.809,00
BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1952

CARTA PATENTE N. 2.571
de 14 de maio de 1952

CAIXA POSTAL N. 22
BELÉM-PARA-BRASIL

— A T I V O —	— P A S S I V O —
<p>A—Disponível Caixa</p> <p>Em moeda corrente 5.338.318,20 Em depósito no Banco do Brasil 22.120.876,50 Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito 4.858.650,80 32.317.845,50</p> <p>B—Realizável</p> <p>Empréstimos em C/C... 73.203.038,60 Empréstimos Hipotecários 15.060.065,90 Títulos Descontados 19.026.651,90 Correspondentes no País 7.775.584,90 Correspondentes no Exte- rior 5.804.998,90 Outros créditos 9.444.176,80 130.323.517,00</p> <p>Imóveis 1.763.453,50</p> <p>Títulos e valores mobiliários : Apólices e obrigações Fe- derais 1.000.000,00 Ações e Debentures 19.451.574,60 20.451.574,60</p> <p>Outros valores 3.000,00 152.541.545,10</p> <p>C—Imobilizado</p> <p>Edifícios de uso do Banco 600.000,00 Móveis e Utensílios .. 199.828,40 799.828,40</p> <p>D—Resultados Pendentes</p> <p>Juros e descontos 3.667.472,50 Impostos 604.844,70 Despesas Gerais e outras contas 3.188.206,80 7.460.524,00</p> <p>E—Contas de Compensação</p> <p>Valores em garantia 58.894.339,70 Valores em custódia 16.032.380,20 Títulos a receber de C/Alheia 33.680.309,30 Outras contas 8.830.485,70 117.437.514,90</p> <p style="text-align: right;">310.557.257,90</p>	<p>F—Não exigível</p> <p>Capital 10.000.000,00 10.000.000,00</p> <p>Fundo de reserva legal 2.000.000,00 Fundo de previsão 2.842.809,00 Outras reservas 5.000.000,00 19.842.809,00</p> <p>G—Exigível Depósitos</p> <p>à vista e a curto prazo</p> <p>Em C/C Sem Limite 62.566.002,90 em C/C Limitadas 38.132.596,50 em C/C Sem Juros 4.335.178,20 Outros depósitos 2.629.926,40 107.663.704,00</p> <p>a prazo de diversos : a prazo fixo 41.677.609,00 41.677.609,00</p> <p style="text-align: right;">149.341.313,00</p> <p>Outras responsabilidades</p> <p>Correspondentes na País 5.658.568,90 Ordens de pagamento e outros créditos 5.837.311,70 11.495.880,60 160.837.193,60</p> <p>H—Resultados Pendentes</p> <p>Contas de resultados 12.439.740,40</p> <p>I—Contas de Compensação Depositantes de valores em gar. e em custódia 74.926.719,90</p> <p>Depositantes de títulos em cobrança : do País 31.975.827,70 do Exterior 1.704.481,60 33.680.309,30</p> <p>Outras contas 8.830.485,70 117.437.514,90</p> <p style="text-align: right;">310.557.257,90</p>

Belém, 6 de outubro de 1952.

Affonso Manoel da Costa Leite
 Contador Reg. D.E.C. n. 14.392
 Reg. C.R.C. n. 100

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
 Adalberto Mendonça Marques
 Antônio José Cerqueira Dantas
 Firmine Ferreira de Mattos
 Antônio Maria da Silva

(Ext.—7/10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 3.700

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 21.339 Agravado da Capital

Agravantes — O Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara e o Prefeito Municipal de Belém.

Agravado — Clodoaldo Martins Leite.
Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Comarca da Capital, em que são: agravantes, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara e a Prefeitura Municipal de Belém; e, agravado, Clodoaldo Martins Leite.

I — O agravado alegando que, ao ser exonerado pelo Prefeito Municipal de Belém do cargo de guarda do mercado, tinha mais de cinco anos de serviços públicos, requereu mandado de segurança para a devida reintegração no aludido cargo.

Processado o pedido, o juiz, afinal, concedeu o mandado para o efeito da reintegração do requerente em suas funções e assegurados lhe fossem todos os direitos de percepção de vencimentos e ressarcimentos.

E, na forma do parágrafo único do art. 12, da Lei n. 1.533, recorreu de ofício. Por sua vez a Prefeitura de Belém agravou da decisão.

Depois de devidamente processado o agravo, o Dr. Juiz a quo sustentou seu despacho.

II — Tão ilíquido e incerto é o direito do requerente que ele não sabe a que dispositivo constitucional se ampare. Assim é que diz ser a sua exoneração um ato manifestamente ilegal, porque "as Cartas Magnas Federais do Estado e a Lei n. 525-A, acima mencionadas, asseguram ao funcionário público após cinco anos de serviço, desde que o cargo não seja provido por comissão, a necessária estabilidade, condição que lhe garante a permanência no cargo". E faz ainda referência ao art. 3.º da cit. Lei n. 525-A, que esclarece e que seja exercício.

Orá, pelo trecho citado da inicial, ele se refere ao art. 188, II, da Constituição Federal e à Lei n. 525-A, isto é, invoca um dispositivo constitucional permanente e uma lei interpretativa de um dispositivo das Disposições Constitucionais Transitórias, que disciplinam situações diferentes.

Refere-se ao art. 188 cit., porque faz menção a cargos que não sejam providos por comissão, pois no inciso II do art. cit. é que se encontra essa referência. E a referência à Lei n. 525-A é feita tão somente para a contagem do tempo.

Apêga-se a um dispositivo permanente, integrante da própria Constituição Federal, e, ao mesmo tempo, a dispositivo de uma lei que interpreta um dispositivo da parte transitória da mesma Constituição, e que se refere, exclusivamente, a funcionários interinos e extranumerários.

A própria sentença aceitou a

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

confusão criada pelo requerente, pois diz que a estabilidade deve ser regulada pelo art. 188, incisos I e II, da Constituição Federal, que por sua vez deve ser interpretado em consonância com o art. 23 das Disposições Transitórias da citada Constituição.

Os invocados preceitos constitucionais disciplinam situações diferentes, tendo em vista naturezas diversas de funções.

O art. 188 trata de funcionários efetivos, que adquirem estabilidade depois do decurso de certo prazo, mediante certas condições. Assim é que o funcionário efetivo, nomeado por concurso, só adquire estabilidade depois de dois anos de exercício, (inciso I do art. 188). Os funcionários efetivos nomeados sem concurso, só gozam estabilidade depois de cinco anos de exercício (inciso II do cit. art.).

É condição vital, para a aplicação do preceito contido no art. 188, que o funcionário seja efetivo, que sua nomeação tenha sido feita em caráter efetivo, para que possa gozar da garantia de estabilidade, tendo mais de dois anos de exercício, se foi nomeado por concurso, e mais de cinco anos, se nomeado sem concurso.

Este preceito constitucional não aproveita ao requerente, que não foi nomeado em caráter efetivo. Sua nomeação foi interina.

E neste caso, é de ser aplicado o disposto no art. 23 das Disposições Constitucionais Transitórias, que disciplina a situação dos funcionários que exerciam cargos em função interina, ao tempo da promulgação da Constituição Federal.

Este dispositivo visou proteger o funcionário interino que, servindo há longos anos à União, aos Estados e aos Municípios, não tinham garantia nenhuma, efetivando-o automaticamente.

São condições fundamentais para gozar da proteção do cit. art. 23: — a interinidade nas funções, e o tempo de exercício, pelo menos, de cinco anos.

O requerente foi nomeado interinamente para exercer o cargo de guarda do Mercado da Doca Sousa Franco.

Essa condição é satisfaz; é ele era funcionário interino (doc. de fls. 6).

Quanto ao tempo de exercício na função interina, porém, ele não tinha os cinco anos exigidos pelo preceito contido no cit. art. 23, quando foi exonerado. Ele mesmo diz que, quando foi exonerado tinha quatro anos, dez meses e quatro dias de exercício no cargo.

Antes de ser nomeado para o cargo de guarda de mercados ele foi guarda civil, em dois períodos: nomeados em 2 de julho de 1935 e excluído em 18 de junho de 1936; reincluído em 9 de dezembro de 1936 e novamente excluído em 13 de setembro de

1937. Dessa data a 10 de janeiro de 1939, data em que foi nomeado guarda de quinta classe da Estrada de Ferro de Bragança, não consta fosse ele funcionário público.

Desse cargo de guarda de quinta classe foi dispensado em 29 de dezembro de 1942.

Desta data até sua nomeação em 1946, interinamente, para o cargo de guarda do Mercado da Doca de Sousa Franco, ele deixou de ser funcionário público.

É bem verdade que o requerente teve contado o tempo de serviço que prestou ao Estado e à União, de 4 anos, 8 meses e 20 dias, mas exclusivamente para o efeito de aposentadoria ou disponibilidade.

O Decreto n. 1.953, do Prefeito Municipal de Belém, de 19 de julho de 1948, mandou que esse tempo de serviço fosse contado para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, na forma do art. 192 da Constituição Federal. Ora, este art. 192 dispõe o seguinte: "O tempo de serviço público, federal, estadual ou municipal, computar-se-á integralmente para efeitos de disponibilidade e aposentadoria".

Tão somente para isso. E foi para isso que foi expedido o Decreto de contagem de tempo.

Se o Decreto municipal dispõe que a contagem de tempo é somente para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, não é possível admiti-la para efeito de tornar efetivo e estável um funcionário nomeado interinamente, com menos de cinco anos de exercício. Não é possível dar outra finalidade a esse Decreto.

O simples fato da contagem de tempo para efeito de aposentadoria ou disponibilidade não transforma a situação do funcionário dentro do quadro da administração, tornando-o, como no caso, de interino a efetivo. A situação do funcionário deflui do título de nomeação e dos preceitos legais.

É o caso de um cidadão ter servido em função pública durante alguns anos, depois deixar suas funções e dedicar-se a outras profissões, e mais tarde voltar de novo a ser funcionário público, por um ano ou um mês, em função interina, para pleitear sua efetividade: baseado na contagem de tempo para efeito de aposentadoria ou disponibilidade. Ficando, assim, em situação privilegiada e superior a funcionários com mais tempo de exercício. O ato do Prefeito, pois, exonerando o requerente não foi um ato ilegal, pois não contrariou nenhum preceito legal.

Por esses motivos, Acordam, os Juizes da Primeira Câmara Civil, dar provimento a ambos os recursos para, reformando a decisão recorrida, cassar

o mandado de segurança concedido a favor do requerente.

Custas na forma da lei.

Belém, 15 de setembro de 1952. (a.a.) Augusto R. de Borborema, Presidente. Curcino Silva, Relator. Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, vencido. O tempo, contínuo ou descontínuo, de exercício em função pública, desde que, somado, perfaça o total de cinco anos, garante ao funcionário a efetividade, nos termos do art. 120 da Constituição do Estado. O impedimento está nessas condições, era portanto, funcionário efetivo da Prefeitura, e só mediante inquérito administrativo regular poderia ser demitido.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 3 de outubro de 1952.

(a) Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 21.346 Pedido de reconsideração de Decisão da Capital

Requerente — O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1.ª Vara.

Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de pedido de reconsideração, em que é requerente, o bacharel Anibal Fonseca de Figueiredo, etc.

Acordam, os Juizes do Tribunal Pleno, por maioria de votos, indeferir o presente pedido, cujo objeto é a reforma da decisão deste Tribunal quanto à composição do Tribunal Regional Eleitoral no próximo biênio.

E assim decidem, porque: a) o Requerente não tem legítimo interesse no presente pedido, desde que, como se vê da certidão que ele próprio exibiu, tendo empatado com dois outros colegas — os Drs. Sadi Montenegro Duarte e Salústio de Oliveira Melo, procedeu-se a novo escrutínio, no qual seu nome não foi sufragado, resultando, entretanto, outro empate entre os Drs. Salústio de Oliveira Melo e Sadi Montenegro Duarte; b) quando assim não fosse, o critério com que procedeu este Tribunal, interpretando seu Regimento Interno, foi o mesmo que adotara com relação à escolha dos substitutos de Desembargadores, no empate entre os Desembargadores Silvio Pélico de Araújo Rego e Inácio de Sousa Moita, prevalecendo aquele, que, na classe de Desembargadores é mais antigo do que este.

No caso do empate entre os Juizes de Direito, prevaleceu a escolha do Dr. Sadi Montenegro Duarte, que é mais antigo como Juiz de Direito da Capital, do que o Dr. Salústio de Oliveira Melo e do que o próprio requerente, se porventura este houvesse figurado em o novo escrutínio, o que não sucedeu.

Custas na forma da lei.

Belém, 17 de setembro de 1952. (a.a.) Augusto R. de Borborema, Presidente e Relator. Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo

do Lobo. Raul Braga. Maurício Pinto, vencido. A Lei Eleitoral determina a escolha de Juizes de Direito, para a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais. Em absoluto cogita de Juizes da Capital. Tanto podem fazer parte dos Tribunais, Juizes de Direito do interior, como Juizes de Direito da Capital.

Assim, sendo a Lei de Organização de Justiça, omissa sobre o assunto, o critério da escolha em caso de empate, como houve na hipótese, deve ser o da antiguidade na carreira; em caso de empate entre Juizes com o mesmo tempo de serviços na carreira, prevalecerá a idade. — Inácio Guilhon. Antonino Melo. Silvío Pellico, vencido. De acordo com o voto do Exmo. Sr. Desembargador Maurício Pinto. Sousa Moita. Fui presente — E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de outubro de 1952. — Luiz Faria, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista Rodrigues e a senhorinha Maria Albina da Silva Lamego.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 913, filho de Antônio Rodrigues e de Dona Francisca das Chagas Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 1084, filha de Dona Maria da Silva Cavalente.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de setembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (a) — Raldo Honório.

(T — 3805 30,9 e 7/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato de Freitas Pereira e a senhorinha Thereza de Jesus Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, s/n, filho de Dona Luciola de Freitas Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 570, filha de Adelino Eustorgio Ferreira e de Dona Maria de Fernandes Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raldo Honório.

(T — 3806 30,9 e 7/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Flávio Rodrigues de Sousa e a senhorinha Maria José Bazilio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Dr. Américo Santa Rosa, 98, filho de Dano Agostinha de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.853, filha de Raimundo Antônio Bazilio Filho e de Dona Severina Venancio Bazilio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T-3807—30,9 e 7/10-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Lyra e D. Domingas Gomes dos Santos.

Ele diz ser viúvo, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, guarda-civil, domiciliado e residente nesta cidade à Trav. Pirajá, 941, filho de José Lyra e de Dona Joana Mendonça.

Ela é solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Breves, serviços domésticos, domiciliada e residente nesta cidade em companhia do nubente, filha legítima de Antônio Gomes dos Santos e de Dona Adelaide Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de outubro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T-3829—7 e 14/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rosendo Carlos dos Santos e Dona Francisca Mileno de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Piauí, nascido em Teresina, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Juvenal Cordeiro, 99, filho de Antônio Carlos dos Santos e de D. Florinda de Jesus Madeira.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 401, filha legítima de Mileno José de Sousa e de Dona Joana Firmina de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T — 3830 7 e 14/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Divaldo Pereira Ralile e a senhorinha Maria Priscila Marques de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado da Bahia, nascido em Prado, escriturário, domiciliado e residente no lugar Serra do Navio, Território Federal Amapá, filho legítimo de Tanus Ralile Abumerky e de Dona Eunice Pereira Ralile.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 656, em companhia de sua genitora, filha legítima do Dr. Arthur Walter de Sousa e de Dona Laura Marques de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma

pelo que alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de outubro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital remeto cópia para oficial de domicílio e residente do nubente, para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T — 3831 7 e 14/10 Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Carlos Jorge Daher Filho (Soure-est. Pará), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º and., de parte de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 11/25.184 do valor de sete mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 7.920,00) por V. S. aceita a favor do apresentante, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de outubro de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T-3834—7/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Carlos Jorge Daher Filho (Soure-est. Pará), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º and., de parte de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 11/25.182 no valor de novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 920,00) (saldo) por V. S. aceita a favor do apresentante, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de outubro de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T-3833—7/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Lourival Fragoso, estabelecido em Soure-Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º and. da parte de A. Monteiro & Cia. Ltda., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 11/25.182 no valor de novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 920,00) (saldo), por V. S. aceita a favor dos apresentantes A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de outubro de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T-3832—7/10—Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 2.ª

Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de outubro corrente para julga-

mento, pela 2.ª Câmara Criminal dos seguintes feitos:

Apelação crime — Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Enock Pires de Oliveira; relator, o Sr. Desembargador Silvío Pellico.

Idem — Apelante, Manoel Ferreira Mendonça, vulgo "Nêzinho"; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Sousa Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 3 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 1.ª

Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação crime — Guamá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Valeriano Felix de Oliveira; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga.

Idem — Soure — Apelantes, Flávio Sarmiento dos Santos e outros; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 2 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 1.ª

Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Izabel da Costa Corrêa; e, apelado, João Moreira da Silva, sendo relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 3 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª

Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de outubro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível "ex-officio" — Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Paulo Rodrigues Pinto Leite e Nanthilde Alzira Rodrigues Leite; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Agravo — Cameté — Agravantes, Serrão & Cia.; agravada, a Prefeitura Municipal de Cameté; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Agravante, Francisco Balieiro; agravada, a Prefeitura Municipal de Cameté; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Apelação cível — Cameté—Apelante, Jucundino Pereira Volcão; apelados, Herundina Volcão Moreira e seu marido; relator, o Sr. Desembargador Silvío Pellico.

Apelação cível — Capital—Apelante, Waldomiro Assis Segura; apelado, Eduardo de Oliveira; relator, o Sr. Desembargador Sousa Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 3 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 474

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(*) PROCESSO N. 63

PARECER N. 285

ASSUNTO: Prestação de contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 1951.

RELATOR — J. J. Aben-Athar.

É princípio básico do regime democrático, adotado pela nossa Constituição Política (art. 42, inciso XIV), o Poder Executivo prestar anualmente à Assembléia Legislativa as contas relativas ao exercício financeiro anterior.

Cumprindo, pois, o preceito constitucional o Sr. General Governador do Estado submeteu à consideração desta Assembléia as peças da sua prestação de contas, em relação ao último exercício fiscal, consubstanciadas na seguinte documentação:

- demonstração da execução orçamentária;
- balanço financeiro;
- balanço patrimonial;
- demonstração da conta patrimonial.

Outrossim, como elementos de instrução acompanhou a documentação supra o relatório da Comissão de tomada de contas, do qual destacamos a parte inerente à contabilidade no período de 1946 a 1949 e que, por sua natureza irregular, "não foi possível à Contadoria do Estado apresentar o balanço geral do exercício de 1950":

"Os saldos das Tesourarias da Divisão da Despesa, Divisão da Receita e demais repartições do Estado, não estavam certos; as contas de movimento tais como: — Consignações, Adiantamentos, Depósitos diversos e Diversas Contas, não se achavam desdobradas; as contas correntes mantidas com diferentes bancos desta praça não foram registradas devidamente, deixando de figurar na Receita do Estado grande parte do imposto único s/ Borracha arrecadado pelo Banco de Crédito da Borracha S/A., a qual foi aplicada em pagamento diversos que, igualmente, não foram classificados na Despesa do Estado; as contas Dívida Pública, Exercícios Findos e Restos a Pagar estavam eivadas de irregularidades; as aquisições de bens móveis e imóveis, na sua maioria, não foram inscritas na conta própria; no registro de movimento de Estampilhas há um verdadeiro caos, tendo sido levadas à conta "Variações Patrimoniais", injustificadamente, várias importâncias; enfim, em todos os setores da contabilidade há lacunas graves".

Diante da situação contábil descrita na informação oferecida pela Comissão de tomada de contas, o nosso estudo deter-se-á sobre balanços da execução orçamentária e do exercício financeiro, sem desprezar, no entanto, o movimento da conta patrimonial dentro do exercício de 1951.

A Lei n. 354, de 25/8/1950, estimou a Receita em Cr\$ 113.915.000,00 e fixou a Despesa em Cr\$ 114.038.005,20, mas o resultado, na execução orçamentária, demonstrou o seguinte:

Receita arrecadada	162.017.219,40
Despesa realizada	142.135.705,60

RECEITA

A renda global do exercício teve origem nas seguintes fontes:

Receita tributária		
Impostos	140.387.179,00	
Taxas	10.552.451,20	150.939.630,20
Receita Patrimonial		
de arrendamentos de terras, taxas s/ produtos de terras do Estado e aluguéis de próprios estaduais e juros s/ depósitos bancários	3.283.644,70	
	322.431,70	3.606.076,40
Receita Industrial		
de Serviços de Águas	2.417.442,60	
de "Imprensa Oficial"	332.500,70	2.749.943,30
Receitas Diversas		
de diversas origens		1.899.752,50

Receita Extraordinária		
de contribuições de Municípios do interior	1.036.897,10	
de vendas de terras	18.736,70	
de vendas de maquinária da "Imprensa Oficial"	175.000,00	
de fontes imprevistas do orçamento	1.591.183,20	2.821.817,00
Total da RECEITA		162.017.219,40

Estudando o resultado da arrecadação da receita frente à respectiva estimativa, constata-se um Superavit de renda no montante de Cr\$ 48.102.219,40 e para o qual o imposto sobre vendas e consignações, a maior fonte de renda estatal, concorreu com a quota de Cr\$ 35.309.365,90 em excesso à prevista para o exercício.

DESPESA

Fixada por lei em Cr\$ 114.038.005,20, como já dissemos acima, a DESPESA, no curso do exercício financeiro, elevou-se para um montante de Cr\$ 152.346.878,20 em virtude de créditos adicionais num global de Cr\$ 38.308.873,00, como esclarecer o seguinte quadro:

Despesa fixada para o exercício		114.038.005,20
Créditos adicionais		
Suplementares	15.900.374,20	
Especiais	22.308.498,80	
Extraordinário	100.000,00	38.308.873,00
		Cr\$ 152.346.878,20

Da demonstração supra, verifica-se que o Estado foi autorizado a gastar Cr\$ 152.346.878,20, mas, nada obstante dita autorização, o Poder Executivo só dispendeu a quantia de Cr\$ 142.135.705,60 com um resultado real de economia orçamentária no montante de Cr\$ 10.211.172,60 oriundo da anulação parciais de dotações orçamentárias e créditos adicionais não utilizados, como se demonstra:

Despesa autorizada		152.346.878,20
Menos:		
Anulações de dotações orçamentárias	5.638.100,00	
Créditos adicionais não utilizados no exercício	4.573.072,60	10.211.172,60
Despesa realizada no exercício ..		142.135.705,60

A Despesa de Cr\$ 142.135.705,60 foi feita através das seguintes

verbas:		
Legislativo	5.218.730,40	
Judiciário	5.324.013,70	
Executivo	4.292.922,10	
Execução e Fiscalização Financeira ..	6.274.892,80	
Segurança Pública e Assistência Social	19.294.254,00	
Instrução Pública	28.342.959,00	
Saúde Pública	16.042.917,00	
Fomento	3.929.084,50	
Serviços Industriais	15.732.956,90	
Dívida Pública	3.691.631,10	
Serviços de Utilidade Pública ..	5.409.535,20	
Encargos Diversos	30.581.808,90	142.135.705,60

Apreciada a DESPESA através dos elementos básicos do dispêndio anual, ela está assim distribuída:

Pessoal fixo	53.414.651,20
Pessoal variável	14.304.458,50
Material Permanente	4.805.105,70
Material de Consumo	19.272.672,80
Despesas Diversas	50.338.817,40
	142.135.705,60

Comparando-se o volume da despesa realizada com o montante da receita arrecadada, constata-se um superavit orçamentário de Cr\$ 19.881.513,80 quase totalmente, absorvido no movimento da

(*) Reproduzido por ter saído truncado na edição de 4 do corrente.

Receita e da Despesa extraorçamentária, como adiante será esclarecido.

Estudando a execução da despesa ordinária, notamos que dotações de certas consignações, a despeito de saldos em outras consignações dentro da mesma verba, foram excedidas sem as cautelas definidas no § 2.º do art. 33 da Constituição Política do Estado. Esta ocorrência, em que pese a inobservância do preceito constitucional, não constitui infringente do art. 10 da Lei n. 1.079 de 10/4/50, que define os crimes de responsabilidades, de vez que os excessos das dotações são omissões do Departamento de Contabilidade não promovendo em tempo hábil a cobertura legal, como contabilizando equivocadamente, dispêndios à conta de "EVENTUAIS", para exemplificar, no montante de Cr\$ 723.040,60 pertinente a outras consignações no orçamento, como melhor esclarece o seguinte quadro:

Remuneração de horas extraordinárias de serviços:

Departamento da Despesa	87.552,20	
Departamento da Receita	14.550,00	
Departamento do Pessoal	13.597,10	
Departamento do Material	11.111,20	
Departamento da Produção	10.514,50	
Secretaria do Interior e Justiça	33.127,30	
Gabinete do Governador	9.914,00	180.366,30

Publicidades

Restituições e indenizações:

Exatarias	201.293,50	
Prefeitura de Itupiranga	19.350,00	220.643,50

Fornecimento de materiais

A diversos estabelecimentos estaduais	113.330,80	
Exercícios findos		
Ressarcimento de vencimentos pago a Isaac Ramiro Bentes	188.000,00	
		732.040,60

Se atendermos a que a dotação para "Eventuais" foi fixada em Cr\$ 950.047,60, sendo Cr\$ 600.047,60 na lei de meios e Cr\$ 350.000,00 por créditos suplementares e que a despesa feita através da citada consignação atingiu a Cr\$ 1.570.790,20 o excesso de Cr\$ 620.742,60 sobre a fixação não teria existido se a contabilidade da despesa de Cr\$ 723.040,60 tivesse sido regular, isto é, se os lançamentos tivessem sido feitos nas dotações próprias.

Nada obstante a irregular contabilidade constatada, nada temos a objetar contra a execução orçamentária, que nos parece ter sido conduzida no sentido de servir a causa pública, cujo resumo se expressa pela maneira seguinte:

Receita prevista	113.915.000,00	
RECEITA arrecadada	162.017.219,40	
Maior RECEITA		48.102.319,40
DESPESA fixada	114.038.005,20	
DESPESA realizada	142.135.705,60	

Maior DESPESA	28.097.700,40	
SUPERAVIT Econômico	20.004.619,00	

Examinando o BALANÇO FINANCEIRO verificamos que os quantitativos referentes à arrecadação da receita pública e da despesa realizada condizem com os montantes atestados na RECEITA E DESPESA da Execução orçamentária. Doutra lado, a demonstração da Receita e da Despesa EXTRA-ORÇAMENTÁRIA apresenta o seu movimento de recebimento e pagamentos no curso do exercício, como os detalhes sobre fundos disponíveis, na data do encerramento do ano financeiro, são os contabilizados pelo Departamento de Contabilidade, sendo que os depósitos bancários nós os conferimos através de certificados dos Bancos depositários dos dinheiros do Estado.

Ilustrando as nossas informações, oferecemos a seguir o resumo do Balanço Financeiro do exercício de 1951:

RECEITA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receita Tributária	150.939.630,20	
Receita Patrimonial	3.606.076,40	
Receita Industrial	2.749.943,30	
Receitas Diversas	1.899.752,50	
Receita Extraordinária	2.821.817,00	162.017.219,40

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Depósitos Diversos

realizados	14.926.275,50	
Montepio dos Funcionários do Estado		
contribuições recebidas	337.273,50	
Prefeituras Municipais do Interior		
arrecadação de receita	3.703.512,70	
Exatores		

receita arrecadada	13.269.471,60	
Restos a Pagar		
Contas do exercício processadas para pagamento contra crédito orçamentário	2.733.022,10	34.969.555,40

MOVIMENTO DE FUNDOS

Saldos existentes em 31/12/50		
Depósitos vinculados	87.980,00	
Depósitos disponíveis:		
Nas Tesourarias Cr\$ 422.425,90		
Nos Bancos:		
Moreira Gomes		
Cr\$ 2.572.117,00	2.994.542,90	3.082.522,90
	Cr\$	200.069.297,70

DESPESA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

realizada:		
Administração Geral	14.835.666,20	
Exação e Fiscalização Financeira	6.274.892,80	
Segurança Pública e Assistência Social	19.294.254,00	
Instrução Pública	26.342.959,00	
Saúde Pública	16.042.917,00	
Fomento	3.929.084,50	
Serviços Industriais	15.732.956,90	
Dívida Pública	3.691.631,10	
Serviços de Utilidade Pública	5.409.535,20	
Encargos Diversos	30.581.808,90	142.135.705,60

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Depósitos Diversos		
Restituições no exercício	16.359.816,60	
Montepio dos Funcionários do Estado		
Pensões pagas no exercício	956.927,90	
Prefeituras Municipais do Interior		
Recolhimento de rendas	3.273.453,40	
Exatores		
Pagamento p/ conta do Estado	14.827.168,70	
Restos a Pagar		
Contas de exercícios anteriores	2.957.739,40	
Prefeitura Municipal de Belém		
Adiantamentos feitos ao Departamento Municipal de Força e Luz, inclusive liquidação do seu empréstimo com o Banco de Crédito da Amazônia S/A, no ano de 1950	3.606.267,70	
Material	120.077,40	
Exercício de 1950 c/ Suprimentos	7.399.089,60	49.500.540,70

MOVIMENTOS DE FUNDOS

Saldo em dinheiro no dia 31 de dezembro de 1951:		
Depósitos vinculados	914.104,70	
Depósitos disponíveis:		
Nas Tesourarias:		
Departamento da Despesa	2.260.183,00	
Departamento da Receita	753.714,60	
Outros Departamentos	317.517,50	
Nos Bancos:		
Banco do Brasil S/A	64.722,30	
Caixa Econômica Federal	2.331.157,90	
Banco Comercial do Pará S/A	764.945,00	
Banco do Pará S/A	572.647,60	
Banco Moreira Gomes S/A	336.255,60	
Banco de Crédito da Amazônia S/A	117.803,20	7.518.946,70
		8.433.051,40
		Cr\$ 200.069.297,70

Estudados os balanços da Execução orçamentária e do movimento financeiro no exercício de 1951, cabenos apresentar as conclusões sobre o movimento FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO, no seguinte quadro, e que exprime a exatidão das contas do Poder Executivo em exame:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA estimada	113.915.000,00	
Despesa fixada	114.038.005,20	
DEFICIT previsto		123.005,20

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RECEITA estimada	113.915.000,00	
Receita arrecadada	162.017.219,40	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO		48.102.219,40
DESPESA fixada	114.038.005,20	
Despesa realizada	142.135.705,60	
EXCESSO DE DESPESA ...		28.097.700,40
SUPERAVIT		20.004.519,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA arrecadada	162.017.219,40	
DESPESA realizada	142.135.705,60	
SUPERAVIT		19.881.513,80
RECEITA extra-orçamentária	34.969.555,40	
DESPESA extra-orçamentária	49.500.540,70	
DEFICIT		14.530.985,80
SUPERAVIT financeiro		5.350.528,50

MOVIMENTO DE FUNDOS

SALDOS do exercício de 1951 nas Tesourarias e nos Bancos	8.433.051,40
SALDOS que passaram do exercí- cio de 1950, nas Tesourarias e nos Bancos	3.082.522,90
SALDO FINANCEIRO do exercício de 1951	5.350.528,50

Finalmente, do estudo do Balanço da Execução orçamentária e do Balanço Financeiro, constatamos um **RESULTADO ECONOMICO DO EXERCÍCIO** na importância de **Cr\$ 32.604.613,30** favorável ao Patrimônio do Estado, como melhor esclarece a seguinte

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS

RECEITAS ORÇAMENTARIA	
Receita arrecadada	162.017.219,40
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Aquisições de bens:	
MÓVEIS	
Maquinária para a "Imprensa Oficial", máquinas de escrever para diversas repartições, automóveis para o serviço da ad- ministração do Estado, restauração de mobiliário na residência gover- namental, mobiliário escolar, etc. etc.	1.553.224,00
IMÓVEIS	
Construções de Grupos Escolares na capi- tal e no interior do Estado, pavilhões para jardim de infân- cia no Instituto Gentil Bitten- court e Grupo Escolar Vilhena Alves, equipamento para servi- ço de água no Inst. de Educação do Pará, etc.	1.382.949,30
	2.936.173,30

INVESTIMENTOS

1ª entrada de 20% da subscrição de 30.000 ações da "Força e Luz do Pará S/A."		6.000.000,00	
AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS			
Banco do Brasil S/A			
Amortização e juros	1.169.422,20		
Caixa Econômica Federal como precede	1.509.835,00		
Governo Federal Empréstimo de conversão da Dívida Externa do Estado (Dec.-lei n. 7.253, de 18/1/945)	750.000,00		
Restos a Pagar de outros exercícios	2.957.739,40		
Exercícios Findos	262.373,90	6.649.370,50	15.585.543,80
		Cr\$	177.602.763,20

VARIAÇÕES PASSIVAS

Despesa Orçamentária	
Despesa realizada	142.135.705,60
Mutações Patrimoniais	
Inscrições de Créditos	
Banco do Brasil Juros s/empréstimo	129.422,20
Restos a Pagar do exercício	2.733.022,10
	2.862.444,30
Resultado Econômico do Exercício	
S u p e r a v i t	32.604.613,30
	177.602.763,20

Do minucioso estudo e exame feitos nos diversos elementos referidos neste parecer, nos manifestamos pela aprovação das contas da gestão financeira do Governo do Estado do Pará, relativas ao exercício fiscal de 1951, e nesse sentido oferecemos à consideração desta Assembléia Legislativa o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Aprova as contas do Governo do Estado do Pará, relativas ao exercício financeiro de 1951.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas da gestão financeira do Governo do Estado do Pará, relativas ao exercício fiscal de 1951, do que lhe é dada quitação.

Art. 2.º Esta Resolução, depois de aprovada na forma prevista pelo art. 125 do Regimento Interno, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1952.

J. J. Aben-Athar, relator

PROCESSO N. 126

RESOLUÇÃO N. 5

Autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará, até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 para a construção de um sistema de abastecimento de água potável para o consumo da sede daquele município.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal, a contrair, na Caixa Econômica Federal do Pará, um empréstimo até a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), a juros de dez por cento (10%) ao ano, pelo prazo de quinze (15) anos, com o pagamento mensal das respectivas prestações, segundo o sistema "Price".

Parágrafo único. Os levantamentos de dinheiro, na Caixa Econômica Federal do Pará, contra o empréstimo definido neste artigo, serão feitos de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art. 2.º Para atender ao pagamento desse empréstimo, fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal a destinar a esse fim a renda das taxas dos serviços de água (atual e luz, e, subsidiariamente, a quota disponível (50%) do imposto de Renda que cabe ao Município, na forma do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3.º O empréstimo a que se refere esta Resolução deverá ser celebrado nos demais termos aprovados pela Lei Municipal n. 136, daquela Prefeitura, de 17 de outubro de 1951.

Parágrafo único. O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinado a outro fim que não o objeto desta autorização, sob pena de responsabilidade e demais consequências legais.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

Ata da trigésima segunda sessão extraordinária da Assembléa.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Ex. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos,

José Maria Chaves, José Jacinto, Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Sandoval Oliveira, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Rui Mendonça, constatando haver número legal, mandou proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. General Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que concede terras devolutas no Município de Altamira, aos índios Caiapós; ofício do Sr. General Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de dezesseis mil e trezentos cruzeiros em favor da Empresa de Publicidade "Folha do Norte"; ofício do Sr. General Governador do Estado, encaminhando o projeto autêntico do teor do acórdão celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério da Educação e Saúde, para execução de serviços de combate à malária e à filariose; ofício do Sr. Delegado Regional do Trabalho, neste Estado, acusando o recebimento do ofício número oitocentos e cinquenta e cinco, desta Assembléa, e informando que o respectivo processo foi distribuído à Seção de Fiscalização, para as devidas providências; ofício do Sr. Presidente Artística Internacional, convidando esta Assembléa para assistir o festival da pianista brasileira Magdalena Tagliarero; ofício do Sr. Presidente do Centro de Estudo e Defesa do Petróleo e da Economia, convidando esta Casa para a instalação de uma de suas Comissões no bairro do Jurunas, a ter lugar dia vinte e um do corrente às quinze horas e trinta minutos; ofício da Diretoria da Associação dos Subtenentes da Polícia Militar, convidando esta Assembléa para a sessão de posse da primeira Diretoria da referida Associação a realizar-se no próximo dia vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, no Quartel da Polícia Militar, carta do Sr. Deputado federal Brochado da Rocha, em resposta ao telegrama desta Assembléa sobre a criação da Universidade do Pará, e ofício do Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Assembléa o projeto de lei abrindo o crédito especial de vinte e quatro mil setecentos e trinta cruzeiros em favor de Leontina Gomes. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao Chefe do Poder Executivo solicitando suas providências junto a Delegacia Estadual de Trânsito, para que seja dada a concessão pedida pelo Sr. Antônio Tavares, conforme proposta, para fazer a linha de ônibus Ver-o-peso - Marabá, via Tavares Bastos, com passagem única de um cruzeiro, o que beneficiará grande parte da população daquele subúrbio que terá, assim, uma linha de ônibus a preço mais barato, já que a outra linha que entra pelo Entroncamento é feita a um cruzeiro e cinquenta centavos, até o ponto terminal. O Sr. Deputado Carlos Menezes, também com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado um apelo ao Chefe do Poder Executivo para que sejam devidamente encaminhadas as petições de vários reformados da Polícia Militar do Estado que solicitam para os seus respectivos casos a aplicação da Lei número mil cento e cinquenta e seis, de doze de julho de mil novecentos e cinquenta, também conhecida como Lei da Praia. O Sr. Deputado Rui Barata solicitou providências à Mesa, no sentido de ser encaminhado ao plenário, o

projeto sobre lei de terras, de autoria do Sr. Deputado Armando Mendes. O Sr. Deputado Cunha Coimbra requereu que esta Assembléa solicite ao Chefe do Poder Executivo suas prontas e eficazes providências, no sentido de que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por intermédio do Conselho Escolar, ou de outro órgão competente, faça cumprir imediatamente neste Estado, o que determina o artigo número cento e sessenta e oito da Constituição Federal, em seu inciso terceiro, que obriga os estabelecimentos industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalham mais de cem pessoas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes, visto constituírem, inegavelmente, tal determinação, medida de elevado alcance social e indispensável colaboração ao Poder Público, num dos setores que mais reclamam cooperação de todos os que, brasileiros ou não, vivem e usufruem sob os céus do Brasil, as garantias de um regime liberal, as liberdades democráticas, de uma terra generosa e farta, e onde o povo acolhedor é digno de todas as felicidades e de real assistência, principalmente os que, com o seu trabalho, contribuíram para elevar as destacadas situações financeiras de firmas individuais ou coletivas. Requeceu, igualmente, que o texto deste requerimento fosse encaminhado aos Srs. Presidente da República e Ministro da Educação. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente transmitiu à Casa o convite da Sociedade Artística Internacional, para o recital da pianista brasileira Magdalena Tagliarero, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Carlos Menezes, Abel Martins, Cunha Coimbra e Silvio Meira, para representar esta Assembléa. Também o Sr. Presidente transmitiu à Casa o convite da Diretoria da Associação dos Subtenentes da Polícia Militar do Estado, para a sessão de posse da primeira Diretoria da referida Associação, a realizar-se no próximo dia vinte e cinco do corrente, às dez horas e trinta minutos, no Quartel da Polícia Militar, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Humberto Vasconcelos e Acindino Campos, para representar esta Casa. A seguir, foram aprovados em redação final, os seguintes processos números; duzentos e dezesseis, do qual é parte interessada Laurindo Pereira; duzentos e dezoito, do qual é parte interessada Sócrates Salgado Antunes; duzentos e trinta e sete, referente ao projeto de lei que abre crédito especial em favor de José Rodrigues do Carmo; cento e dois, do qual é parte interessada José Torquato de Araújo; cento e quatro, do qual é parte interessada Antônio da Fonseca Beckman, e cento e sessenta e nove, do qual é parte interessada Manoel Maria de Macedo Gentil. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Lobão da Silveira, sobre o serviço de águas para a cidade de Bragança, o Sr. Deputado Augusto Corrêa manifestou-se sobre a matéria, dizendo não mais acreditar nas providências dos altos poderes da República, motivo pelo qual dava o seu voto contrário ao requerimento ora em discussão. O Sr. Deputado Lobão da Silveira defendeu seu requerimento, o qual submetido à votação, foi aprovado. Após, foi aprovado em discussão única, o processo número cento e noventa e um, referente ao projeto de resolução que concede gratificação de duzentos e cinquenta cruzeiros ao funcionário da Secretaria desta Assembléa que funcionar como operador no Serviço de Radiofonia desta Casa. O Sr. Presidente leu um ofício da firma Nascimento, proprietária da Fábrica de Tintas Cruzeiros, oferecendo aos Srs. Deputados uma amostra da Tinta Azul seca, produzida na caneta fonte, de fabricação daquela

firma. O Sr. Presidente, também transmitiu à Casa o convite do Centro de Estudo e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional, para a cerimônia de instalação de uma de suas Comissões no bairro do Jurunas, a realizar-se no dia vinte e um do corrente, às quinze horas e trinta minutos, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Humberto Vasconcelos, Cléo Bernardo e Lobão da Silveira, para representar esta Assembléa. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados em terceira discussão, os processos números cento e vinte, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado José Maria Chaves, alterando o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e do Município; cento e vinte e um, do qual é parte interessada Pedro Henrique de Araújo; cento e cinquenta e cinco, do qual é parte interessada Adalgiza Aurélio de Sousa; e duzentos e quarenta e dois, do qual é parte interessada João Ferreira Baltazar. Quanto a este último, o Sr. Deputado Cléo Bernardo manifestou o pensamento de seu partido, o Partido Socialista Brasileiro, votando contra o projeto de lei. Em primeira discussão foram aprovados os processos números setenta, referente ao projeto de lei que autoriza o Governo do Estado a instituir o prêmio "Estado do Pará"; cento e quarenta, referente ao projeto de lei abrindo o crédito especial de seis milhões seiscientos e vinte e cinco mil cruzeiros para custeio dos Serviços de Águas e Esgotos de Belém, no corrente exercício; cento e oitenta e quatro, referente ao projeto de lei reconhecendo de utilidade pública a "Casa de Cristo Sacerdote"; quarenta e oito, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Escola de Comércio "Pátria e Cultura"; cento e vinte e três, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Sociedade Civil "Pinharense Esporte Clube, com sede na vila de Icoaraci. A seguir, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números cento e quinze, cento e quarenta e dois, cento e cinquenta e um e cento e cinquenta e quatro, em redação final assim como os processos números cento e cinco, cento e trinta e nove, cento e quarenta e quatro, nove, cento e quarenta e cinco, cento e cinquenta, cento e cinquenta e dois, cento e sessenta e oito, cento e vinte e quatro, cento e trinta e um, trazo trezentos e quatro, cento e setenta e nove, cento e sessenta e dois e cento e oitenta e oito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia vinte e dois do corrente, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezanove de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Figueiredo — Wilson Amanajás — Rui Mendonça.
* * *

Ata da trigésima terceira sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará. Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício

da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria, Chaves, José Jacinto Aben- Athar, Mendonça Vergolino, Li- curgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Camps, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Men- donça, Sandoval Oliveira, Pedro Paes, Silvío Meira, Efraim Ben- tes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, constatando haver número legal, deu iní- cio aos trabalhos, mandando pro- ceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Sr. Deputado federal Deodoro de Mendonça, comunicando que está vivamente empenhado a fim de obter a vinculação ou financia- mento da balata e massaranduba, e ao mesmo tempo informando que tanto o Presidente da Repú- blica como o Sr. Ministro da Fa- zenda estão de acordo em am- parar esses gêneros gravosos; ofício do Banco do Brasil, reme- tendo a relação dos saldos das contas mantidas pelo Governo do Estado, atendendo a solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Finanças, desta Assembléa; ofí- cio desta Assembléa em que são devolvidas as informações pedi- das pelo Sr. Deputado Silvío Mei- ra, em um requerimento apro- vado por esta Casa; ofício dos Serviços de Navegação da Ama- zônia e Administração do Porto do Pará, prestando informações em respostas ao ofício número se- tentos e noventa e sete, desta Assembléa; ofício do Sr. Presi- dente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, acusando o recebimento da cir- cular número onze, desta Casa; ofício do Sr. Secretário Geral da Sociedade Paraense de Edu- cação, comunicando a eleição e posse do corpo administrativo desta Sociedade; ofício-circular do Sr. Delegado Federal da Cri- ança da Primeira Região, comu- nicando que será comemorado em todo o Território Nacional, a se- mana da Criança de mil nove- centos e cinquenta e dois, no pe- ríodo de dez a dezessete de ou- tubro vindouro, e solicitando a cooperação desta Assembléa; carta de Araci Fonseca Madeira, solicitando a devida atenção desta Assembléa sobre a pensão mí- nima para os pensionistas de montepio do Estado; ofício do Sr. Diretor do Instituto "Lauro Sodré", encaminhando os orca- mentos para conserto, limpeza e polimento de vários móveis per- tencentes a esta Assembléa; ofí- cio do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento do ofício número setecentos sessen- ta e cinco, desta Assembléa, sobre o culto religioso no hospital, "Do- mingos Freire", e petição de Ise- niiza Patello, funcionária da Se- cretaria desta Assembléa, solici- tando licença-prêmio. O único orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Silvío Meira que, fez a leitura de um tele- grama que lhe fora endereçado pelos Srs. Alexandre Francés e Nicolau Zumero, respectivamente, presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, e prefeito do mesmo município, no qual comunicam que no dia vinte e um do corrente, a Sra. Zenilde Prazeres, embri- gada dois soldados do Destacamen- to da Polícia local, recentemente chegado àquele município, e os incentivou para assassiná-los, o que não chegaram a levar a efeito, em virtude da interferên- cia de terceiros. Dêse modo, o orador apresentou um requeri- mento, solicitando informações à Delegacia de Polícia de Tucuruí, através do Chefe do Poder Exe- cutivo, sobre as violências de- nunciadas no referido telegrama. Ainda com a palavra, referiu-se à recente decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre o Tribu- nal de Contas, deste Estado. Disse sentir-se satisfeito com a decisão daquela Alta Corte, de Justiça, pois a mesma vinha confirmar os

conceitos que emitira por ocasião da discussão neste Legislativo, do projeto de lei que objetivava a extinção do Tribunal de Contas. Finalizando, solicitou permissão para fazer a leitura dos votos dos Srs. Ministro Afrânio Costa e Nelson Hungria, encaminhados os trabalhos para a primeira par- te da Ordem do Dia, foram apro- vados em redação final, os se- guintes processos, números: cento e cinquenta e um, referente ao projeto de lei que recontece de utilidade pública a União Social Trabalhista, com sede nesta Ca- pital; cento e cinquenta e qua- tro, do qual é parte interessada Zelinda de Sousa Guimarães; cento e quinze, do qual é parte interessada Fanny Carmen de Peluso Matos; e cento e quaren- ta e dois, referente ao projeto de lei que considera de utilidade pública a Instituição "Lar de Ma- ria", com sede nesta capital. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requeri- mentos do Sr. Deputado Lobão da Silveira apelando para o Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro da Viação, a fim de ser reestruturado o Quadro de Fun- cionários e trabalhadores da Es- trada de Ferro de Bragança, au- torizado por lei federal de vinte e nove de julho de mil novecen- tos e cinquenta; do Sr. Deputa- do Cunha Coimbra, com restri- ções do Sr. Deputado Silvío Mei- ra, solicitando ao Chefe do Po- der Executivo providências no sentido de que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por intermédio do Conselho Escolar, faça cumprir, neste Estado, o que determina o artigo cento e ses- senta e oito, da Constituição Fe- deral, em seu inciso terceiro, que obriga os estabelecimentos indus- triais, comerciais e agrícolas em que trabalham mais de cem pes- soas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes, e que o texto deste requerimento seja enviado aos Srs. Presidente da República e Ministro da Educação; do Sr. Deputado Imbiriba da Rocha so- licitando providências junto ao Chefe do Poder Executivo, no sentido de ser dada a concessão pedida pelo Sr. Antônio Tavares, conforme sua proposta, para fa- zer a linha de ônibus Ver-o-peso- Marambalá, via Tavares Bastos, com passagem única de um cru- zeiro, e do Sr. Deputado Carlos Menezes apelando para o Govê- rno do Estado no sentido de serem enviadas as petições de vários re- formados da Polícia Militar do Estado que solicita para os seus respectivos casos, a aplicação da Lei número mil cento e cinquenta e seis, de doze de julho de mil novecentos e cinquenta, também chamada "Lei da Práia". Em dis- cussão, única foram aprovados os seguintes processos, números: no- venta e cinco, referente ao tí- tulo de defetividade, de Carmen Sylvia da Costa Rodrigues Alves, funcionária da Secretaria desta Assembléa, sem número; refe- rente ao título de licença de Leon- or Sa e Sousa, Neiva, funcioná- ria da Secretaria, desta Assem- bléa; cento e quarenta e quatro, referente ao memorial dos di- retores dos grupos escolares da capital solicitando a fixação de seus vencimentos, em dois mil cruzeiros (aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Jus- tiça); número nove, aprovado, o parecer da Comissão de Consti- tuição e Justiça, referente à pe- tição de José Sales de Vasconce- los, requerendo melhoria de re- forma; cento e quarenta e cinco, aprovado, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, refe- rente ao ofício do Segundo Con- gresso Nacional dos Municípios Brasileiros, convidando esta As- sembléa para a instalação do re- ferido conclave; cento e cin- quenta e dois, aprovado o pare- cer da Comissão de Constituição e Justiça, que opina pelo arqui- vamento do referido processo, re- ferente à petição de Hamilton Bala Monteiro; cento e sessenta e oito, aprovado o parecer da Comissão de Saúde que opina pelo arqui- vamento do referido processo

referente ao ofício da Câmara Municipal de Conceição do Ara- guaiá, solicitando inclusão no or- çamento do Estado, para o pró- ximo exercício, de verba para construção de um Hospital e cria- ção de Posto e Subposto Médicos, naquele município; cento e vin- te e quatro, aprovado o pare- cer da Comissão de Consti- tuição e Justiça ao referido pro- cesso, referente a um ofício do vice-Reitor da Universidade de São Paulo; cento e setenta e nove, aprovado o parecer da Co- missão de Constituição e Justiça ao referido processo, referente a um ofício do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Meta- lúrgicas de Belém; cento e oiten- ta e oito, aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Jus- tiça ao referido processo, refe- rente à petição de Apriégio Lima, Anunciada a discussão do proce- so número cento e cinquenta, re- ferente ao ofício do Serviço de Assistência ao Cooperativismo so- licitando alteração na tabela nú- mero cinquenta e cinco do pro- jeto de Orçamento do Estado para o próximo exercício, o Sr. De- putado Silvío Meira declarou que o relator da Carteira na Comis- são de Constituição e Justiça dan- do o seu parecer, mandou aguardar o novo orçamento. Entretanto, o orçamento já havia sido votado e o processo havia ficado fora. Dêse modo, levantava uma pre- liminar, no sentido do processo ser encaminhado à Comissão de Finanças, para estudo e parecer, o que foi aprovado pelo plene- rio. Anunciada a discussão do processo número cento e sessen- ta e dois referente ao ofício do Conselho Regional de Contabili- dade, solicitando inclusão no or- çamento do Estado para mil no- ventos e cinquenta e três, da verba de quinze mil cruzeiros, como representação do Estado do Pará no Quinto Congresso de Contabilidade, o Sr. Deputado Efraim Bentes levantou uma pre- liminar no sentido de que fosse sobrestado a discussão do pro- cesso, até que seja discutido o Plano Social, o que foi aprovado pelo plenário. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprova- dos em segunda discussão os se- guintes processos, números: se- tenta, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Cunha Coimbra, autorizando o Governo do Estado a instituir o prêmio "Estado do Pará"; cento e quarenta, referente ao projeto de lei de iniciativa do Governo do Estado, abrindo o crédito espe- cial de seis milhões, seiscentos e vinte cinco mil cruzeiros para cus- teio dos Serviços de Águas e Esgo- tos de Belém, no corrente exercício, cento e oitenta e quatro, refe- rente ao projeto de lei de auto- ria do Sr. Deputado Silvío Bra- ga, reconhecendo de utilidade pública a "Casa de Cristo Sacerdo- te", com sede nesta cidade; qua- renta e oito referente ao projeto de lei de autoria do Sr. De- putado José Maria Chaves, reco- nhecendo de utilidade pública a Escola de Comércio, "Pátria e Cultura"; cento e vinte e três, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Ferro Costa, que declara de utilidade pública a Sociedade Civil Pinhei- rense Esporte Clube, com sede na Vila de Icoaraci. Em pri- meira discussão foram aprovados os seguintes processos, números: cento e trinta e nove, referente ao projeto de lei abrindo o cré- dito especial de dois milhões de cruzeiros em favor da firma Byington Companhia; cento e cinco, do qual é parte interes- sada Hormino Madeira Pinheiro; cento e cinquenta e oito, do qual é parte interessada Maria Car- men Duarte Sampaio; e cento e trinta e um, traço trezentos e quatro, aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Jus- tiça ao referido processo referen- te ao projeto de lei que regula- menta o artigo cento e cinco da Constituição Estadual, e incen- tivava a aquisição de imóvel para sede de Sociedades Benéficas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encorrou a sessão

às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo, então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo

Wilson Pedrosa Amanajás

Fernando Magalhães.

Ata da trigésima quarta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil no- ventos e cinquenta e dois, nes- ta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de ses- sões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, pre- sentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Francisco Borda- lo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben- Athar, Mendonça Vergolino, Li- curgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Acindino Camps, Amé- rico Lima, João Camargo, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Sando- val Oliveira, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa, Pe- reira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo se- cretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandan- do o Sr. Segundo Secretário pro- ceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual, depois de sub- metida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrições. A seguir, o Sr. Primeiro Secretário procedeu à leitura do Expediente sobre a Mesa, que constou do seguinte: telegrama do Sr. Presi- dente da Associação Rural de Soutre solicitando o apoio desta Assembléa para o projeto de lei que estabelece auxílio financeiro em favor das Associações Rurais deste Estado; telegrama do Sr. Mi- nistro de Educação e Saúde, comu- nicando que, a propósito do re- querimento do Sr. Deputado Silvío Meira, aquele Ministério está aguardando resposta do Tribunal de Contas para providenciar a abertura de crédito para paga- mento que compete à Faculdade de Direito do Pará, como decor- rência de sua federalização; ofí- cio do Sr. Prefeito Municipal de Obidos, informando que aquela Comuna dará todo o apoio ao re- querimento do Sr. Deputado Car- los Menezes, sobre o problema da saúde, assunto da portaria núme- ro dois desta Casa, e ofício do Sr. General Governador do Es- tado, solicitando a inclusão de mais um milhão e cem mil cru- zeiros no pedido de suplementa- ção em julgamento nesta Assem- bléa. O Sr. Deputado Cléo Bernar- do ocupou toda a hora desti- nada ao Expediente, referindo-se às ocorrências verificadas na ci- dade de Santarém, que resultam com o assassinato do Vereador Manoel Maria de Macedo Gentil. Declarou o orador que, prometera em discursos passados trazer me- lhores esclarecimentos a respeito dos fatos ocorridos ultimamente em Santarém, razão pela qual ocupava a tribuna, não só para reafirmar tudo aquilo que antes dissera, bem como para relatar certo detalhes que reforçavam as suas conclusões de que a morte do Vereador Manoel Maria de Macedo Gentil, fora premedita- da por mais de uma semana, e que a consumação da tragédia tinha suas raízes políticas. Refe- riu-se à sua recente viagem a Santarém, dizendo que aquela ci- dade estava hoje dividida, onde as questões políticas enveredam

por um terreno verdadeiramente escabroso. Passou então o orador a relatar certos detalhes do crime, quando, nessa altura, o Sr. Presidente anunciou estar esgotada a hora regimental, ficando o orador inscrito para continuar o seu discurso na sessão imediata. Encaminhado os trabalhos para a Primeira Parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Silvío Meira apresentou um projeto de lei concedendo uma pensão especial de hum mil cruzeiros aos filhos menores de Manoel Maria de Macedo Gentil, ex-vereador em Santarém e antigo funcionário público do Estado. A seguir, foi anunciada a Segunda Parte da Ordem do Dia, entrando em terceira discussão o processo número setenta, referente ao projeto de lei de autoria do Deputado Cunha Coimbra, autorizando o Governo do Estado a instituir o prêmio "Estado do Pará". O autor do projeto solicitando a palavra, apresentou uma emenda aditiva ao projeto, mandando acrescentar ao artigo primeiro, o seguinte parágrafo: "Em caso de haver mais de um candidato em condições de receber o prêmio de que trata esta lei, o mesmo será conferido àquele que tiver obtido maior média no curso secundário". O Sr. Deputado Rui Barata também apresentou uma emenda no sentido de que a lei entre em vigor da data de sua publicação, e não no ano de mil novecentos e cinquenta e três. Após foi aprovado o projeto, assim como as duas emendas acima referidas. Anunciada a terceira discussão do processo número cento e quarenta referente ao projeto de lei que abre o crédito de seis milhões seiscientos e vinte e cinco mil cruzeiros para custeio do serviço de águas e esgotos de Belém, no corrente exercício, o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha manifestou-se contrário à matéria, a qual, submetida à votação foi aprovada, tendo o Sr. Deputado José Maria Chaves solicitado que constasse de ata o seu voto contrário. A seguir, foram aprovados em terceira discussão, os seguintes processos números: cento e oitenta e quatro, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Silvío Braga, reconhecendo de utilidade pública a "Casa de Cristo Sacerdote", com sede nesta Capital; quarenta e oito, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado José Maria Chaves reconhecendo de utilidade pública a Escola de Comércio "Pátria e Cultura", e cento e vinte e três, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Clovis Ferro Costa reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Civil Pinheirense Esporte Clube, com sede na Vila de Icoaraci. Anunciada a primeira discussão do processo número cento e trinta e nove referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de dois milhões de cruzeiros em favor da firma Byington Companhia, o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha manifestou o seu ponto de vista contrário à matéria, a qual submetida à votação foi aprovada. Foram ainda aprovados em segunda discussão os seguintes processos números: cento e cinco, do qual é parte interessada Hormínio Madeira Pinheiro, e cento e cinquenta e oito, do qual é parte interessada Maria Carmen Duarte Sampaio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo
— Wilson Pedrosa Amanajás —
Carlos Menezes.

Ata da trigésima sexta sessão extraordinária da Assembléia

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, acusando, em nome do Senhor Governador do Estado, o recebimento do ofício número setecentos e vinte e nove, desta Assembléia; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, acusando, em nome do Senhor Governador do Estado, o recebimento do ofício número setecentos e sessenta e três, desta Assembléia, sobre os doentes portadores de tuberculose, internados no Hospital "Domingos Freire"; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do Senhor Governador do Estado, acusando o recebimento do ofício número oitocentos e quatro, desta Assembléia, sobre o fornecimento de um conjugado para o consumo próprio da Escola Normal "Antônio Lemos", e restituindo as informações prestadas pela Secretaria de Economia e Finanças; ofício do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, acusando o recebimento do telegrama número duzentos e sete, desta Assembléia, sobre o pagamento dos trabalhadores dos Serviços de Navegação do Porto do Pará do aumento de salário que lhes assegurou o Decreto número trinta mil quinhentos e treze, de sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois, e informando que, aquela autarquia, pronunciando-se sobre o assunto, informou que foram tomadas as providências cabíveis ao caso; ofício do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, acusando o recebimento do telegrama número cento e um, desta Assembléia, sobre a instalação de uma estação rádio-telegráfica em Ponta de Pedras, informa que, conforme esclareceu seu aviso número cento e sessenta, não é possível montar, no momento, a estação pleiteada, a fim de ser reexaminado oportunamente; e petição da Senhora Deputada Rosa Pereira, requerendo abono de suas faltas. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Carlos Menezes que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o apelo dos habitantes de Anhangá, para que sejam feitos os reparos nos deztoito quilômetros de Estradas de Rodagem que ligam a sede daquele município à estrada Castanhal — Igarapé-açu. A seguir, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos apresentou um requerimento solicitando informações ao Senhor Major Chefe de Polícia, através do Chefe do Poder Executivo, sobre os resultados da diligência, determinada em Portaria número trezentos e onze, de vinte de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, que designou o Delegado Estadual de Trânsito, para o serviço de empacamento das viaturas nos municípios do interior. Requerer ainda que fosse informado qual a portaria em vigor, disciplinando os requerimen-

tos e respectivos recolhimentos de quaisquer rendas à Tesouraria do Departamento Estadual de Segurança Pública, e se as partes, nas suas relações com a Polícia, fazem esses pagamentos às Delegacias ou à Tesouraria do referido Departamento. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura dos pareceres aos processos números cento e noventa e seis, cento e sessenta e seis e cento e setenta e seis. Nada constando em pauta para a segunda parte da ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em pauta para a reunião imediata os processos cento e sessenta, cento e vinte e seis e cento e noventa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e Fernando Rebelo Magalhães.

Aos vinte quatro dias do mês extraordinária da Assembléia

Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, Líbero Luxardo, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira, e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás, Carlos Menezes e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do senhor prefeito municipal do Acaçá acusando recebido o ofício-circular número dois, desta Assembléia; ofício do senhor Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura acusando o recebimento do telegrama de cinco do corrente mês, deste Legislativo, sobre o andamento urgente do projeto número oito, de mil novecentos e quarenta e oito, de autoria do Senador Apolônio Sales, que cria o Serviço de Fomento a Eletricificação Rural, e informando que transmitiu apelo ao senhor Presidente da Comissão de Finanças da Câmara Federal; ofício do senhor Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás encaminhando um exemplar do "Boletim Informativo daquele Legislativo"; carta de Manoel Bandeira de Lima encaminhando os Estatutos da Associação do Direito do Trabalho; telegrama do senhor deputado federal Coaraci Nunes agradecendo as atenções dispensadas a todos os membros da comitiva que visitou o Território do Amapá; telegrama do senhor Secretário da Presidência da República transmitindo, em nome do senhor Presidente da República, os agradecimentos pela gentileza da comunicação constante do telegrama do corrente mês, e exemplar das bases para o Plano de Profilaxia

da Brucelose, remetido a esta Assembléia pelo senhor Milton Melo, diretor do Laboratório de Bacteriologia do Instituto "Oswaldo Cruz". O primeiro orador da Hora do Expediente foi o sr. deputado Cléo Bernardo, que continuou o seu discurso adiado da sessão anterior, sobre as ocorrências verificadas na cidade de Santarém, que resultaram com o assassinato do Vereador Manoel Maria de Macedo Gentil. Criticou o orador a atitude do Prefeito daquele município em nomear o Senhor Lauro Figueiredo para exercer as funções de Secretário da Prefeitura Municipal de Santarém, dizendo que foi uma imposição, e que o Partido Social Democrático de Santarém está desencadeando uma ofensiva política naquele município. A certa altura de seu discurso, o Senhor Presidente anunciou estar esgotado o prazo regimental, ficando então o orador a prosseguir o seu discurso na sessão imediata. O Senhor Deputado Carlos Menezes apresentou, com justificativa, um requerimento no sentido de que esta Assembléia se manifeste favoravelmente ao projeto de lei de autoria dos Senhores Deputados Federais Cunha Bueno e Nelson Omega, que dispõe sobre o pagamento aos municípios do interior de dez por cento do produto da arrecadação dos impostos de consumo e de importação e afins e de outras providências. Que essa manifestação seja traduzida em telegrama passado ao Senhor Presidente da Câmara Federal e aos membros de nossa bancada, sem distinção de cor partidária, para que deem todo o seu apoio ao patriótico projeto de lei número seiscentos e cinquenta e seis traço mil novecentos e cinquenta e um. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e sessenta, cento e noventa e nove, cento e noventa e cinco e vinte e seis. A seguir, o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha apresentou, com vários considerandos, um requerimento subscrito pelos Senhores Deputados Cléo Bernardo, Reis Ferreira, Carlos Menezes, Efraim Bentes, Líbero Luxardo, José Maria Chaves e Humberto Vasconcelos, no sentido de que esta Assembléia telegrafe ao Senhor Presidente do Senado Federal, aos líderes de todos os partidos políticos com representação naquela Casa e individualmente a todos os Senadores paraenses, manifestando-lhes o patriótico desejo de ver suprimidos completamente os dispositivos do projeto da Petrobrás que autoriza a organização de empresas subsidiárias e a participação de acionistas particulares, mantem as concessões de refinarias a particulares, permite a obtenção de empréstimos externos capazes de permitir a interferência dos bancos ou entidades estrangeiras financiadores e ao mesmo tempo adotadas outras disposições que completem o regime do monopólio estatal, tornando-o extensivo ao comércio distribuidor atacadista. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em terceira discussão, os seguintes processos números: cento e trinta e nove, referente ao projeto de lei de iniciativa do Governo do Estado, abrindo o crédito especial de dois milhões de cruzeiros em favor da firma Byington & Companhia; cento e cinco, do qual é parte interessada Hormínio Madeira Pinheiro, e cento e cinquenta e oito, referente ao projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo abrindo o crédito especial de seis mil quatrocentos cruzeiros em favor de Maria Carmen Sampaio Duarte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. — Abel Figueiredo, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.